

cultura de Entre Douro e Minho — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

Serviço Nacional Coudélico

Despacho (extracto) n.º 11 830/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Carlos José Umbelino Ferreira e Rui Manuel Toscano dos Santos — nomeados, precedendo concurso, especialistas de informática de grau 3 do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 831/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Ana Cristina Martins Coelho Bernardino — nomeada, precedendo concurso, técnica de informática de grau 2 do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11 832/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da área de concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 24 de Fevereiro de 2005, que aprovou a planta parcelar ESPL-P20.1-SC.13-006b e o mapa de áreas relativos à A 27/IP 9 — lanço Estorãos-Ponte de Lima, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Euroscut Norte a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Euroscut Norte — Sociedade Concessionária da SCUT do Norte Litoral, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

